



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.221, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Altera a Lei 1.186, de 17 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.186, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através de instituição bancária credenciada, na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.”

Art. 2º O Artigo 1.186, de 17 dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto Ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através de instituição bancária credenciada, na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 3.149.500,00 (Três milhões, cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

operação de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos ora alterados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2010
189º da Independência e 122º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

GLENDIA DANTAS FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo